



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1431 - 12 DE JULHO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Processo nº: 3172/2024

Interessado: Secretaria Municipal da Casa Civil

Objeto: Capacitação de servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil através das inscrições no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA

CNPJ: 10.498.974/0001-09

Valor Total: R\$ 23.560,00

Prazo de Realização: A realização do serviço será de acordo com cronograma nos dias 12/08/2024 a 15/08/2024.

Forma de Pagamento: Conforme o que preconiza o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da LN 81/2022, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

Orçamento: Programa de Trabalho: 04.128.0010.2.143/Elemento de despesa: 3390.39.00/Fonte: 1.749.00/Reduzido: 60

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

Caio Cezar Silveira Leal

Secretário Municipal de Casa Civil

Matrícula: 125164-22

 @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "JOTA QUEST" por inexigibilidade, representado pela pessoa, JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, à apresentar-se no evento intitulado Guapi Motofest 2024.

Contratada: Artista "JOTA QUEST" JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Guapimirim, 12 de julho de 2024


RICHARD FOZEL CRESPO BRAGANÇA
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 33405-32

PORTARIA

PORTARIA Nº 384 DE 12 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. IRONEL FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 025/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	08/07 a 12/07	27.122-5	R\$ 16.272,64
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	08/07/24	47499-1	R\$ 3.050,40
C.E.F CUSTEIO	08/07/24	624009-0	R\$ 467.804,08
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	09/07/24	47499-1	R\$ 16.232,00
BRASIL S/A FPM	09/07/24	70422-9	R\$ 2.274.877,38
BRASIL S/A ROYALTIES	09/07/24	70421-0	R\$ 128.170,64
BRASIL S/A FUNDEB	09/07/24	42854-X	R\$ 300.148,50
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	10/07/24	47499-1	R\$ 87.219,80
BRASIL S/A FPM	10/07/24	70422-9	R\$ 802.957,35
BRASIL S/A ITR	10/07/24	70506-3	R\$ 429,48
BRASIL S/A CIDE	10/07/24	21124-9	R\$ 15.594,05
BRASIL S/A FUNDEB	10/07/24	42854-X	R\$ 188.527,14

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

DECRETOS**DECRETO Nº 2702 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.171	527	33.90.14	1.600.20	50.000,00
02.21	08.244.0012.2.171	529	33.20.93	1.600.20	50.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	357	33.90.30	1.749.00	300.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	873	33.90.36	2.749.00	81.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	324	33.90.30	2.749.00	275.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	324	33.90.30	2.635.00	350.000,00
TOTAL					1.106.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.1.002	531	44.90.52	1.660.20	100.000,00
02.03	04.129.0003.2.214	102	33.90.39	1.749.00	300.000,00
02.09	10.301.0057.1.013	313	44.90.51	2.635.00	350.000,00
02.09	10.302.0058.1.013	332	44.90.51	2.749.00	356.000,00
TOTAL					1.106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2703 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07	10.122.0010.2.003	162	33.90.92	2.500.95	800.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.365.232,24	2.240.461,98	1.910.349,30	3.695.344,92
37	CIC BRADESCO - FMS 26.090-4 - ORD ABERTURA EM 02/01/13 (AG 855-8 - CIC 26069-8)	3.365.232,24	33.408,64	1.176.391,47	2.222.249,41
59	BDO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG 1942-3 - CIC 53496-X)	0,00	2.207.053,34	733.957,83	1.473.095,51
2.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	5.450.583,41	5.024.428,63	426.154,78
59	BDO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG 1942-3 - CIC 53496-X)	0,00	5.450.583,41	5.024.428,63	426.154,78
TOTAL		3.365.232,24	7.691.045,39	6.934.777,93	2.222.249,41
TOTAL APLICAÇÃO		0,00	2.069.886,85	3.959.137,14	1.899.250,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEODOR DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.695.344,92	0,00	583.237,11	2.985.008,16
2.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	426.154,78	0,00	4.089.081,96	426.154,78
TOTAL GERAL		4.121.499,70	0,00	5.473.119,07	3.411.622,94

DECRETO Nº 2704 DE 12 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 2629 E 2631 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art. 1º- Ficam revogados os decretos nº 2629 e 2631 de 16 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 2831/2024 - PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022
CONTRATO 59/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: locação de veículos automotores, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

VALOR: R\$ 181.632,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 20 de junho de 2024.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 716/2024 - PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022
CONTRATO 44/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, e a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

OBJETO: locação de veículos automotores.

VALOR: R\$ 132.792,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MAYARA BARROSO DE FARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

ERRATA

Errata do Decreto Nº 2626 de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1370, página 03, no dia 12 de abril de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - ...

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	FONTE	Valor
02.09	10.303.0060.2.141 - 337	3390 3200	2.600.60	1.148.793,22

Leia se:

Art. 1º - ...

Órgão	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	FONTE	Valor
02.09	10.303.0060.2.141 - 337	33.90.30	2.600.60	1.148.793,22

Guapimirim, 12 de julho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Processo: nº 1041/2024

Tipo: Serviço.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Firma Vencedora: Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A, CNPJ/CPF nº 07.090.691/0001-00, situada na Av. Professora Aida de Souza Faria, s/nº, Almerinda – São Gonçalo / RJ, CEP 24742-445, com o valor total de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Local: Guapimirim, 12 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Fábio Rangel Maceira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital